



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_nag@tre-se.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Luciano Augusto Barreto Carvalho**, como secretário de Gestão de Pessoas, assumo o compromisso de zelar pela integridade, no âmbito e no interesse do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, observando e fazendo observar fielmente, sem prejuízo de outras normas cogentes sobre a matéria:

- os princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no [art. 37](#), caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988;
- o [Decreto 9.203/2017](#), que “Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”;
- a [Resolução CNJ 410/2021](#), que “Dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário”;
- a [Resolução TRE-SE 6/2021](#), que “Dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe”;
- a [Resolução TRE-SE 120/2015](#), que "Institui o Código de Ética e de Padrões de Conduta Profissional dos Servidores e Colaboradores da Justiça Eleitoral de Sergipe;
- a [Portaria TRE-SE 202/2022](#), que institui o Programa de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Secretária(o)**, em 10/02/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1631806** e o código CRC **2FCD3107**.